



PORTARIA 173 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre procedimento administrativo disciplinar que especifica.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dom Silvério e,

Considerando, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Dom Silvério no art. 163 e no art. 168;

Considerando, o comunicado da Secretária Municipal de Saúde onde relata vários ocorridos com servidor ocupante do cargo de Motorista;

Considerando, ainda que essas condutas estão em desacordo com o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar com a finalidade de apuração das infrações funcionais e aplicação das devidas penalidades referente a conduta do servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Motorista.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo qualificados para comporem a comissão processante responsável pela condução do processo administrativo instaurado através da presente portaria:

I – Agueda Cotta Guimarães – Matrícula nº 00241-0, que atuará como Presidente da Comissão;

II – Maria Marcia de Lourdes Torres – Matrícula nº 000237.9;

III – Luiza do Carmo de Jesus Silva – Matrícula nº 000358.3;

Art. 3º A comissão processante deverá observar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento administrativo e expedição de relatório conforme o art. 172 do Estatuto dos Servidores Públicos de Dom Silvério.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período mediante solicitação fundamentada da comissão.



● Praça Presidente Vargas, 143 - Centro
Dom Silvério / MG | CEP: 35440-000

☎ Tel.: (31) 3857-1310 / 38571311

🌐 www.domsilverio.mg.gov.br

✉ E-mail: gabinete@domsilverio.mg.gov.br

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério/MG, 13 de novembro de 2024.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

